



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

CAMPANHA TURBINE SUA CARREIRA

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 01.008407/2020

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: UNINTER EDUCACIONAL S/A

Endereço: SALDANHA MARINHO Número: 131 Bairro: CENTRO Município: CURITIBA UF: PR CEP:80410-150

CNPJ/MF nº: 02.261.854/0001-57

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

04/07/2020 a 22/08/2020

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

04/07/2020 a 19/07/2020

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Conforme item 2 do regulamento abaixo:

2. Da Participação

2.1. Poderão participar desta CAMPANHA todos os alunos egressos dos cursos de graduação, nas modalidades presencial, Ead e semipresencial do Centro Universitário Internacional – UNINTER.

2.2. Para participar da promoção o egresso deverá responder o formulário completo na página de egressos (www.uninter.com/ex-alunos/) entre os dias 04/07/2020 a 19/07/2020.

2.3. Após concluir integralmente o preenchimento do questionário, finalizando efetivamente a participação, o egresso receberá o seu número para participação, com 05 (cinco) dígitos, como no exemplo a seguir: 23.582.

REGULAMENTO

CAMPANHA: “TURBINE SUA CARREIRA”

1. Da Campanha

1.1. A Campanha TURBINE SUA CARREIRA, realizada pela entidade promotora UNINTER EDUCACIONAL S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.261.854/0001-57, com sede na Rua Saldanha Marinho, 131, Centro, Curitiba/PR, CEP 80.410-150, denominada simplesmente “CAMPANHA”, destina-se a promover ação entre os egressos que responderem o formulário completo, por meio do link fornecido na página dos egressos: www.uninter.com/ex-alunos/, com premiações, desde que observadas todas as disposições previstas neste Regulamento.

2. Da Participação

2.1. Poderão participar desta CAMPANHA todos os alunos egressos dos cursos de graduação, nas modalidades presencial, Ead e semipresencial do Centro Universitário Internacional – UNINTER.

2.2. Para participar da promoção o egresso deverá responder o formulário completo na página de egressos (www.uninter.com/ex-alunos/) entre os dias 04/07/2020 a 19/07/2020.

2.3. Após concluir integralmente o preenchimento do questionário, finalizando efetivamente a participação, o egresso receberá o seu número para participação, com 05 (cinco) dígitos, como no exemplo a seguir: 23.582.

3. Das Premiações

3.1. Os prêmios, na forma deste Regulamento, serão:

3.1.1. Sorteio de 02 (duas) bolsas de 100% (cem por cento) de desconto em qualquer curso de pós-graduação a distância, exceto para programas de mestrado e doutorado, no valor estimado de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) cada, para todos os EX-ALUNOS (egressos) que tenham concluído o curso de graduação da UNINTER e que responderem o formulário constante na página de egressos (www.uninter.com/ex-alunos/) até a finalização da participação com a emissão do número do cupom para concorrer aos sorteios, no período descrito no item 2 deste Regulamento.

3.1.2. Este desconto não será acumulativo com outro que o contemplado já possua com a UNINTER;

3.1.3. Para ter direito ao prêmio o contemplado não poderá possuir nenhuma pendência financeira ou acadêmica na UNINTER Educacional, não podendo ainda utilizar a bolsa para abater eventual débito existente perante a UNINTER ou terceiros;

3.1.4. O desconto incidirá tão somente sobre os valores das mensalidades, não sendo aplicados sobre os demais encargos da prestação de serviços educacionais, tais como: taxas acadêmicas, emissão de documentos, declarações, atestados acadêmicos, certificado de extensão curricular, realização de provas de segunda chamada, realização de provas de recuperação de conceito, análise de documentação para dispensa de disciplina, análise e aprovação de incorporação de disciplina complementar ao curso, dentre outros;

4. Do sorteio

4.1. O sorteio ocorrerá por meio da extração do resultado oficial da Loteria Federal do dia 22/08/2020 (sábado), de acordo com as seguintes condições:

4.2. O ganhador da primeira bolsa será conhecido mediante a combinação dos números das casas das unidades de cada prêmio, de cima para baixo, tendo como vencedor, no exemplo citado, o bilhete de número: 68.547:

1º - 12.526

2º - 54.258

3º - 62.715

4º - 72.584

5º - 83.527

4.2.1. Na hipótese de não haver ganhador na primeira sequência sorteada, será considerada a numeração imediatamente superior, como por exemplo: 68.548, e não havendo ganhador a imediatamente inferior, como por exemplo, 68.546 e assim sucessiva e alternadamente, até a escolha do vencedor da primeira bolsa.

4.3. O segundo contemplado será conhecido mediante a combinação dos números das casas das dezenas de cada prêmio, de cima para baixo, tendo como vencedor, no exemplo citado, o bilhete de número: 25.182:

1º - 12.526

2º - 54.258

3º - 62.715

4º - 72.584

5º - 83.527

4.3.1. Na hipótese de não haver ganhador na primeira sequência sorteada, será considerada a numeração

imediatamente superior, como por exemplo, 28.183, e não havendo ganhador a imediatamente inferior, como por exemplo, 25.181, e assim sucessiva e alternadamente, até a escolha do vencedor da segunda bolsa.

5. Da Exclusão

5.1. O participante será excluído automaticamente da CAMPANHA nas seguintes hipóteses:

5.1.1. Quando não observar as condições da CAMPANHA estabelecidas neste Regulamento.

5.1.2. Constatado, a qualquer tempo, que o participante não é egresso que efetivamente concluiu Cursos de Graduação Presencial, EaD e Semipresencial da UNINTER.

6. Do cancelamento da bolsa de pós-graduação

6.1. O aluno contemplado com a bolsa, na forma prevista neste regulamento, perderá automática e imediatamente o benefício correspondente, nas seguintes hipóteses:

6.1.1. Solicitar o cancelamento ou o trancamento da matrícula, independente do motivo, a qualquer tempo;

6.1.2. Requerer alteração de curso, com o deferimento do pedido correspondente;

6.1.3. Desrespeitar as condições previstas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;

7. Das Condições Gerais

7.1. As matrículas das especializações para os egressos contemplados terão um desconto de 100% (cem por cento).

7.2. A simples participação do inscrito na CAMPANHA implica na aceitação irrestrita de todas as disposições do presente regulamento.

7.3. Com a participação nesta CAMPANHA, o inscrito, na hipótese de ser premiado com uma das bolsas, automaticamente autoriza, de forma gratuita e pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da ação promocional, a utilização de seu nome, imagem e som de voz, para efeitos exclusivos de divulgação da CAMPANHA e da entidade promotora em qualquer tipo de mídia, seja física ou eletrônica, incluindo, mas não se limitando, as páginas de Internet e peças promocionais em quaisquer dos meios de divulgação escolhidos pela UNINTER, em território nacional e internacional.

7.4. As fotos apresentadas na divulgação desta CAMPANHA são meramente ilustrativas.

7.5. É vedada a participação, nesta CAMPANHA, de sócios e funcionários do Grupo UNINTER, bem como, seus familiares até o 1º (primeiro) grau e cônjuges, os quais serão automaticamente excluídos.

7.6. As premiações mencionadas neste Regulamento não serão, em nenhuma hipótese, cumulativas. Ou seja, no caso de o egresso já dispor de algum tipo de benefício/desconto e ainda for contemplado nos termos deste Regulamento, valerá aquele benefício/desconto maior.

7.7. A entidade promotora reserva-se o direito de cancelar, suspender ou modificar a CAMPANHA caso ocorram dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora de seu controle e/ou que comprometa a integridade da CAMPANHA, ou mesmo da entidade promotora.

7.8. Ao participar da campanha, o egresso concorda com todos os termos do presente Regulamento, em sua integralidade.

7.9. A presente campanha está devidamente registrada perante a SECAP sob nº xxxxxxxx.

8. Questionário

8.1. Abaixo o ANEXO, constando a íntegra do Questionário publicado no endereço eletrônico: (www.uninter.com/ex-alunos/).

ANEXO

Prezado(a) Egresso(a) do UNINTER,

Estamos realizando um estudo com alunos formados. Sua participação é muito importante para implementação de melhorias na Instituição. As respostas que você fornecer farão parte de um estudo confidencial e serão utilizadas somente para esse estudo. O tempo para preenchimento da pesquisa é de aproximadamente 5 minutos. **IMPORTANTE** Entre os participantes da pesquisa, serão sorteadas duas bolsas de estudo (100%) em cursos de Pós-Graduação a distância (EaD). Serão considerados para o sorteio somente as respostas completas, com identificação e preenchidas corretamente na página inicial do processo. O sorteio será realizado pela extração da Loteria Federal do dia 22/08/2020, conforme regulamento.

Obrigado pela sua participação nesta pesquisa.

PERFIL SOCIOECONÔMICO

1. Você é?

Homem
Mulher

2. Qual é a sua idade?

R: _____

3. Em qual Estado você mora?

AC AP AM BA CE DF ES
GO MA MT MS MG PA PB PR
PE PI RJ RN RS RO RR SC
SP SE TO

4. Qual é o seu Estado Civil?

Solteiro (a)
Casado (a) / União Estável / Mora junto
Divorciado (a) / Separado (a)
Viúvo (a)

5. Com quantas pessoas você mora atualmente?

Sozinho (a) 1 2 3 4 5 Mais de 5

6. Indique qual é a renda familiar mensal. Considerar a renda média de todos os moradores da residência.

Até R\$1.045,00
De R\$ 1.045,01 a R\$ 1.281,00
De R\$ 1.281,01 a R\$ 2.437,00
De R\$ 2.437,01 a R\$ 4.464,00
De R\$ 4.464,01 a R\$ 8.554,00
De R\$ 8.554,01 a R\$ 18.361,00
De R\$ 18.361,01 a R\$ 31.873,00
Acima de R\$ 31.873,01

7. Você lê, fala ou compreende algum idioma de língua estrangeira?

Não
Sim

8. Quais?

Nenhum
Inglês
Espanhol
Francês
Alemão
Japonês
Chinês
Outro. Especifique: ▾ _____.

PERFIL COMO ALUNO(A) DO UNINTER

9. Em que ano você se formou na UNINTER? Caso tenha realizado mais de uma, considere sua última graduação para responder a pesquisa.

R: _____

10. Essa foi a sua primeira Graduação?

Sim

Não

11. Em que curso você se formou?

Bacharelado em Administração
Bacharelado em Artes Visuais
Bacharelado em Ciência Política
Bacharelado em Ciências Contábeis
Bacharelado em Direito
Bacharelado em Educação Física
Bacharelado em Engenharia da Computação
Bacharelado em Engenharia de Produção
Bacharelado em Engenharia Elétrica
Bacharelado em Filosofia
Bacharelado em Geografia
Bacharelado em História
Bacharelado em Jornalismo
Bacharelado em Letras
Bacharelado em Matemática
Bacharelado em Produção Editorial e Multimídia
Bacharelado em Psicopedagogia
Bacharelado em Publicidade e Propaganda
Bacharelado em Relações Internacionais
Bacharelado em Secretariado Executivo
Bacharelado em Serviço Social
Bacharelado em Sociologia
Bacharelado em Teologia: Doutrina Católica
Bacharelado em Teologia: Teologia Bíblica Interconfessional
Bacharelado em Turismo
Formação Pedagógica em Geografia
Formação Pedagógica em História
Formação Pedagógica em Letras
Formação Pedagógica em Matemática
Licenciatura em Artes Visuais
Licenciatura em Ciências Da Religião
Licenciatura em Educação Especial
Licenciatura em Educação Física
Licenciatura em Filosofia
Licenciatura em Geografia
Licenciatura em Geografia: Segunda Licenciatura
Licenciatura em História
Licenciatura em História: Segunda Licenciatura
Licenciatura em Letras
Licenciatura em Letras: Segunda Licenciatura
Licenciatura em Matemática
Licenciatura em Matemática: Segunda Licenciatura
Licenciatura em Pedagogia
Licenciatura em Pedagogia: Segunda Licenciatura
Licenciatura em Psicopedagogia
Licenciatura em Sociologia
Licenciatura em História
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Tecnologia em Comércio Exterior
Tecnologia em Educador Social
Tecnologia em Gestão Ambiental
Tecnologia em Gestão Comercial
Tecnologia em Gestão da Produção Industrial
Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação
Tecnologia em Gestão de Cidades Inteligentes
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos
Tecnologia em Gestão de Segurança Privada
Tecnologia em Gestão de Turismo

Tecnologia em Gestão em Saúde Pública
Tecnologia em Gestão em Vigilância em Saúde
Tecnologia em Gestão Financeira
Tecnologia em Gestão Hospitalar
Tecnologia em Gestão Pública
Tecnologia em Investigação Profissional
Tecnologia em Logística
Tecnologia em Marketing
Tecnologia em Marketing Digital
Tecnologia em Processos Gerenciais
Tecnologia em Saneamento Ambiental
Tecnologia em Secretariado
Tecnologia em Segurança no Trabalho
Tecnologia em Segurança Pública
Tecnologia em Serviços Jurídicos e Notariais
Tecnologia em Sistemas para Internet

12. Modalidade:

Presencial Semipresencial EaD

13. Quanto tempo levou para completar o seu curso?

2 anos
2 anos e meio
3 anos
3 anos e meio
4 anos
5 anos
6 anos ou mais

14. Em sua opinião, qual o grau de relevância dos conteúdos ministrados durante a graduação para a sua atuação profissional?

Extremamente relevante
Muito relevante
Relevante
Pouco relevante
Nada relevante

15. Durante a sua graduação você realizou estágio remunerado?

Sim Não

16. Durante a graduação você trancou ou pensou em trancar / cancelar seu curso?

Sim Não

17. Se pensou em desistir ou trancou o curso, quais foram os principais motivos?

Não pensei em desistir / não tranquei o curso
Problemas financeiros
Falta de tempo
Dificuldade com as avaliações
Problemas de saúde (pessoal ou familiar)
Não se adaptou ao curso
Mudou-se
Infraestrutura ruim
Atendimento ruim
Outro. Qual? _____.

18. Com base em sua experiência como aluno formado, indique três aspectos em que o UNINTER deveria implementar melhorias para qualificar melhor o formando para atuar no mercado de trabalho:

Grade Curricular
Estágio Supervisionado
Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)
Metodologias de Ensino
Sistema de Avaliação
Qualificação dos Professores
Trabalho Interdisciplinar
Infraestrutura física
Visitas Técnicas
Atividades Práticas

Nenhuma das opções
Outro. Qual?

19. Pensando nas suas expectativas com seu curso antes de se matricular e após a conclusão da graduação na UNINTER, você diria que ficou:
Muito abaixo das minhas expectativas
Abaixo das minhas expectativas
Atendeu minhas expectativas
Acima de minhas expectativas
Muito acima de minhas expectativas

20. Caso tenha considerado que o curso ficou abaixo de suas expectativas, justifique sua resposta.

21. Em uma escala de 1 a 5, onde 1 significa “Certamente não indicaria” e 5 “Certamente indicaria”, qual a probabilidade de indicar o Centro Universitário UNINTER para seus amigos e familiares?
1 2 3 4 5

22. Após a graduação, você iniciou ou concluiu algum curso de pós-graduação?
Sim Não

23. Que tipo de pós-graduação realizou ou está realizando?
Não cursei / não estou cursando
Especialização / MBA / MBE
Mestrado
Doutorado

24. Essa pós-graduação foi ou está sendo realizada no UNINTER?
Sim
Não cursei / não estou cursando
Cursei / estou cursando em outra IES. Qual? R: _____.

INSERÇÃO PROFISSIONAL

25. Você trabalha atualmente?
Sim Não

26. Indique a alternativa que mais se aproxima em relação a busca por trabalho após a conclusão da sua graduação:
Não estava trabalhando e não procurou emprego
Não procurou emprego, pois já estava trabalhando
Estava desempregado, procurou emprego e não conseguiu
Estava desempregado, procurou emprego e conseguiu
Estava empregado e buscou mudar ou mudou de emprego

27. Em qual ou quais meios você utilizou para buscar trabalho?
Foi pessoalmente na agência do Trabalhador
Foi pessoalmente em agência de emprego privada
Sites de busca de emprego (privados)
SINE (governo)
LinkedIn
Classificados (Jornal)
Indicação de pessoas conhecidas
Outro. Qual?

28. Em sua opinião, como ficou a sua inserção no mercado de trabalho após a conclusão do seu curso?
Muito mais fácil
Um pouco mais fácil
Inalterada
Um pouco mais difícil
Muito mais difícil

29. Quanto à atividade profissional você está:
Não estou trabalhando atualmente
Empregado em empresa privada

Empregado em empresa pública
Trabalhando no próprio negócio / Profissional Liberal / Autônomo
Realizando trabalho temporário
Outro. Especifique: _____.

30. Qual função abaixo mais se aproxima do seu cargo atual?

Não estou trabalhando atualmente
Assistente, Auxiliar, Técnico
Analista
Supervisor
Coordenador
Gerente
Diretor
Proprietário
Funcionário Público
Professor
Profissional Liberal
Militar
Outro. Especifique: _____.

31. Qual é o porte da empresa em que trabalha?

Não estou trabalhando atualmente
Empresa Individual (Autônomo ou Profissional Liberal)
Micro (até 09 empregados)
Pequena (de 10 a 49 empregados)
Média (de 50 a 99 empregados)
Grande (100 ou mais empregados)
Não sei

32. Em relação à sua área de atuação profissional, você diria que é:

Não estou trabalhando atualmente
Totalmente relacionada com a graduação
Parcialmente relacionada com a graduação
Fora da área de graduação por não encontrar oportunidade na área
Fora da área de graduação por escolha pessoal

33. Em que setor da economia você exerce sua atividade profissional?

Não estou trabalhando atualmente
Governo / Funcionalismo público
Educação
Indústria
Comércio
Serviços
Saúde
Agropecuária
Construção Civil
Atividade informal
Não sei

34. Quais as mudanças abaixo relacionadas ocorreram na sua vida profissional como contribuição do curso que concluiu? Se for necessário, você pode escolher mais de uma opção.

Não houve mudança
Ingressou no mercado de trabalho
Aprovação em concurso público
Abriu negócio próprio
Mudança de cargo / função
Conhecimento / Crescimento pessoal
Aumento de salário
Viagem para treinamento / qualificação
Outro. Especifique:

35. Entre as alternativas a seguir, assinale a situação que melhor expressa a perspectiva profissional futura para a sua carreira:

Estou desempregado e pretendo arrumar um emprego
Fazer carreira na empresa onde trabalho
Sair do meu emprego atual e ir para outro com melhores oportunidades
Ingressar no serviço público

Abrir um negócio próprio
Mudar de área de atuação
Nenhuma das alternativas

QUESTÕES ABERTAS

36. Utilize esse espaço caso queira deixar alguma outra sugestão que considera relevante:

37. Utilize esse espaço caso tenha alguma sugestão de iniciativas ou projetos que possam ser promovidos pelo UNINTER para manter o vínculo com os alunos formados:

Curitiba, 17 de junho de 2020

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 22/08/2020 21:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 04/07/2020 10:00 a 19/07/2020 10:00

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 22/08/2020

NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S):

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA SALDANHA MARINHO NÚMERO: 131 COMPLEMENTO: CENTRO BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Curitiba UF: PR CEP: 80410-050

LOCAL DA APURAÇÃO: EXTRAÇÃO DA LOTERIA FEDERAL DA CAIXA DE 22/08/2020

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	Sorteio de 02 (duas) bolsas de 100% (cem por cento) de desconto em qualquer curso de pós-graduação a distância, exceto para programas de mestrado e doutorado, no valor estimado de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) cada, para todos os EX-ALUNOS (egressos) que tenham concluído o curso de graduação da UNINTER e que responderem o formulário constante na página de egressos (www.uninter.com/ex-alunos/) até a finalização da participação.	6.800,00	13.600,00	0	0	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
2	13.600,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis SÉRIE ÚNICA: Será emitida a série de número 0, composta por 100000 números. ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série; NÚMERO DA SORTE: Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo: Exemplo: 1/12.345 = 1(série); 12.345(elemento sorteável). Data

do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente. Regra de Apuração do elemento sorteável: A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio; Número da sorte contemplado: Série apurada seguida do elemento sorteável apurado. Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração) Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação: No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração. Caso não tenha sido distribuído nenhum elemento sorteável na série apurada, o valor correspondente ao prêmio será recolhido, pela empresa Promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União, na forma da Lei. Distribuição dos elementos sorteáveis: A geração e distribuição dos elementos sorteáveis devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

5. Da Exclusão

5.1. O participante será excluído automaticamente da CAMPANHA nas seguintes hipóteses: 5.1.1. Quando não observar as condições da CAMPANHA estabelecidas neste Regulamento.

5.1.2. Constatado, a qualquer tempo, que o participante não é egresso que efetivamente concluiu Cursos de Graduação Presencial, EaD e Semipresencial da UNINTER.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

No site da campanha e contato por e-mail e/ou telefônico com os vencedores.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Observação: A íntegra do regulamento, inclusive com o questionário que faz parte do regulamento, está no item "Critério de participação" porque neste campo (Disposições gerais) só tem 10.000 caracteres e a íntegra do regulamento é maior que isto e não cabe a íntegra aqui.

7. Das Condições Gerais

7.1. As matrículas das especializações para os egressos contemplados terão um desconto de 100% (cem por cento).

7.2. A simples participação do inscrito na CAMPANHA implica na aceitação irrestrita de todas as disposições do presente regulamento.

7.3. Com a participação nesta CAMPANHA, o inscrito, na hipótese de ser premiado com uma das bolsas, automaticamente autoriza, de forma gratuita e pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da ação promocional, a utilização de seu nome, imagem e som de voz, para efeitos exclusivos de divulgação da CAMPANHA e da entidade promotora em qualquer tipo de mídia, seja física ou eletrônica, incluindo, mas não se limitando, as páginas de Internet e peças promocionais em quaisquer dos meios de divulgação escolhidos pela UNINTER, em território nacional e internacional.

7.4. As fotos apresentadas na divulgação desta CAMPANHA são meramente ilustrativas.

7.5. É vedada a participação, nesta CAMPANHA, de sócios e funcionários do Grupo UNINTER, bem como, seus familiares até o 1º (primeiro) grau e cônjuges, os quais serão automaticamente excluídos.

7.6. As premiações mencionadas neste Regulamento não serão, em nenhuma hipótese, cumulativas. Ou seja, no caso de o egresso já dispor de algum tipo de benefício/desconto e ainda for contemplado nos termos deste Regulamento, valerá aquele benefício/desconto maior.

7.7. A entidade promotora reserva-se o direito de cancelar, suspender ou modificar a CAMPANHA caso ocorram dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora de seu controle e/ou que comprometa a integridade da CAMPANHA, ou mesmo da entidade promotora.

7.8. Ao participar da campanha, o egresso concorda com todos os termos do presente Regulamento, em sua integralidade.

7.9. A presente campanha está devidamente registrada perante a SECAP sob nº xxxxxxxxx.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva, Chefe de Divisão, em 23/06/2020 às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador BSM.GVB.SEI